

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S		
	EM 31/DEZ/2014 (a)	EM JUL/15 a AGO/15 (b)	EM SET/15 a OUT/15 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	145.998.879,53	145.123.793,02	143.976.244,86
DEDUÇÕES (II)	10.834.781,98	22.448.992,65	16.957.244,41
Disponibilidade de caixa bruta	37.838.163,36	45.597.712,41	47.442.737,27
Demais haveres financeiros	9.859.193,75	10.267.268,64	10.457.330,42
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	36.862.575,13	33.415.988,40	40.942.823,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	135.164.097,55	122.674.800,37	127.019.000,45
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	135.164.097,55	122.674.800,37	127.019.000,45
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)	
VALOR	4.344.200,08	-8.145.097,10	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	S A L D O S		
	EM	EM	EM
	31/DEZ/2014 (a)	JUL/15 a AGO/15 (b)	SET/15 a OUT/15 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	92.331.734,01	92.331.734,01	92.331.734,01
Passivo atuarial	92.331.734,01	92.331.734,01	92.331.734,01
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	106.798.983,61	125.295.919,12	130.770.150,28
Disponibilidade de caixa bruta	106.798.983,61	125.295.919,12	130.770.150,28
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-14.467.249,60	-32.964.185,11	-38.438.416,27
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-14.467.249,60	-32.964.185,11	-38.438.416,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2015 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:36

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

- Optou-se por considerar tanto os restos a pagar processados quanto as despesas orçamentárias processadas do período para a linha (-) Restos a Pagar Processados dos quadros da Dívida Fiscal Líquida e Previdenciária.

- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

---

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
CONTADOR - CRC/PJ Nº 637/0-5

---

RAIMUNDA ZARELE CATONHO ALMEIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

---

JOSE IVAN SILVA ALVES  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL MUNICIPAL